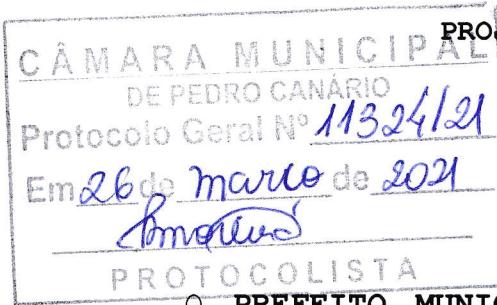




PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO  
Estado do Espírito Santo  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Mensagem de Lei nº 014/2021



PROJETO DE LEI MUNICIPAL N° 021 /2021.

“AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO**, Estado do Espírito Santo, faço saber que o Povo de Pedro Canário, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no valor total de R\$ 24.000,00(Vinte e quatro mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

010000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

010200 – FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.244.0033.2.295 – AÇÕES DE ENFRENTAMENTO COVID

3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....FR. 13110000 R\$ 24.000,00

**Art. 2º** - Os recursos para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial serão provenientes de anulação parcial/total das seguintes dotações orçamentárias:

010000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

010200 – FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.244.0033.1.203 – GESTÃO DESCENTRALIZADA IGD-SUAS

3.3.90.39.00 – Outros Serv. de Terc. – Pes. Jurid.....FR. 13110000 R\$ 23.464,00

3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....FR. 131100000 R\$ 536,00

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO**  
**Estado do Espírito Santo**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**  
**Mensagem de Lei nº 014/2021**

Gabinete do Prefeito Municipal de Pedro Canário, Estado do Espírito Santo, ao vigésimo quinto dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e um.

BRUNO TEOFILO ARAUJO  
**Prefeito Municipal**

Publicada no mural da Prefeitura Municipal de Pedro Canário, Estado do Espírito Santo, ao vigésimo quinto dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e um.



RANSMILLER BRUNELLI CAMPORESI  
**Secretário Municipal de Governo**

